



REQUERIMENTO Nº 246 /2015
(Da Deputada CELINA LEÃO - PDT)

L I D O
Em 11 / 03 / 15
Assessoria de Planejamento

Requer o encaminhamento de solicitação de informação ao Senhor Administrador do Riacho Fundo I, a respeito do Processo nº 14.898/13 de 14/05/2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos dos art. 60, inc. XXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40, ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado ao Senhor Secretário Extraordinário da Copa, por intermédio da Mesa Diretora, sob pena de Crime de Responsabilidade, o envio de informações, no prazo máximo de trinta dias, a respeito dos seguinte quesito:

1 – Solicitamos encaminhar a esta parlamentar cópia integral do processo nº 14.898/13 de 14/05/2013, bem como a planta de edificação da sede do Conselho Tutelar na Região Administrativa do Riacho Fundo I.

JUSTIFICATIVA

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do DF, conforme estatui o art. 77, da LODF:

Sector de Protocolo Legislativo
RA Nº 246 / 2015
Folha Nº 01 PLÁ



Assinatura



"Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder."

Diante dos fatos expostos, conto com o apoio dos Nobres pares no sentido de aprovarem o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2015.


CELINA LEÃO

Deputada Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



Assunto: Distribuição do Requerimento nº 246/2015

Autoria: Deputada Celina Leão (Pedido de Informação)

Ao **SPL** para indexação e, em seguida, ao **Gabinete da Mesa Diretora**, para as providências de que trata o art. 39, § 2º, XII, do Regimento Interno da CLDF.

Em 12/03/2015.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

*Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição*

Setor de Protocolo Legislativo
RA Nº *246* / *2015*
Folha Nº *03* de *02*